



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**10º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel nº 08/2011-SECRIA,
nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 0020-000453/2011

SIGGO nº 024023

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.685.528/0001-53**, com sede nesta capital, representado por MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo, RG nº 2.054.182-2 SSP/PR, CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019, e o proprietário do imóvel **EMARKI ENGENHARIA S/A** doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.631.861/0001-78, com sede no SHIS QI 05, Bloco D, Ed. Hangar 05, 1º andar, Sala 10, Lago sul, Brasília - DF, representada por **RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS**, CPF nº. 026.461.291-49, RG nº. 339.067 SSP/DF, na qualidade de Procurador, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Alterar a **Cláusula Primeira** do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, DE 1º de Janeiro de 2019.

1.2. Promover a prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 26 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2020, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

1.3. Promover alteração do valor do Contrato, com uma redução de **6,66% (seis inteiros e sessenta e seis por cento)**, consoante Decreto nº 39.624/2019.

1.4. Excluir a **Cláusula 10.1, item "e"**, do Contrato nº 08/20111-SECRIA, para **exonerar** a Secretaria Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, **do pagamento do IPTU/TLP**.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel será de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)** para cobertura de despesas para o período de **26 de**

setembro de 2019 a 26 de setembro de 2020, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **26 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2020**.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo

Pelo Contratado:

RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/09/2019, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS, Usuário Externo**, em 26/09/2019, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28585828 código CRC= **2EF39A79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF